

PROTOS SANITÁRIOS DE FUNCIONAMENTO



prefeitura de
PORTO ALEGRE



- Obrigatório o uso de máscara em qualquer ambiente
- Ao tossir ou espirrar, siga a etiqueta respiratória: cubra a boca com o antebraço ou usando lenço descartável
- Mesmo que esteja usando máscara, mantenha o distanciamento de outras pessoas de, no mínimo, 2 metros
- Priorizar o atendimento remoto a clientes e usuários
- Adotar regimes de escala, revezamento, alteração de jornadas e/ou flexibilização de horários de entrada, saída, almoço ou intervalos no trabalho presencial
- Priorizar as reuniões virtuais
- Se possível, adotar o trabalho remoto para trabalhadores com mais de 60 anos
- Manter o local de trabalho arejado e higienizado
- Indicar o número máximo permitido de pessoas no estabelecimento. Deve-se levar em conta o número de clientes e trabalhadores simultaneamente e observar o distanciamento interpessoal mínimo, conforme as normas de Prevenção e Proteção contra Incêndio



- Todas as superfícies devem ser higienizadas com álcool 70%
- Máquinas de cartão de crédito, alças de carrinhos ou cestinhos de supermercados e similares devem ser higienizadas com álcool 70% a cada uso
- A cada troca de turno e/ou usuário, mesas, cadeiras, teclados, mouses e telefones devem ser higienizados com álcool 70%
- Utilizar lixeira com tampa e com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos e recolher e descartar os resíduos a cada 2 horas
- Obrigatória na entrada e na saída, tanto para clientes, como para usuários e trabalhadores, higienização das mãos com álcool 70%
- Kit completo de higiene nos banheiros: álcool 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, sabonete líquido e toalhas de papel não reciclado

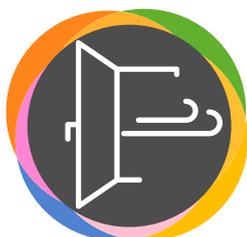


- Cartazes informativos sobre a necessidade do cumprimento dos protocolos de limpeza, distanciamento e uso de máscara devem ser instalados em locais de fácil visualização
- Disponibilizar álcool 70% em locais de fácil acesso para todo o público e trabalhadores
- Sinalizar no chão a posição em que cada um deve permanecer para observar o distanciamento mínimo de 2 metros
- Evitar a formação de filas e aglomerações
- Ampliar o espaço entre atendimentos agendados, prezando pelo distanciamento interpessoal e pelo tempo para higienização do ambiente ou instrumentos de contato
- Priorizar o atendimento individual, restringindo, sempre que possível, a presença de acompanhantes
- Estabelecer horários, procedimentos ou setores exclusivos de atendimento que garantam fluxo ágil para que pessoas com idade igual ou superior a 60 anos e aquelas de grupos de risco permaneçam o mínimo tempo possível no estabelecimento

EMPREGADOR DEVE:



- Buscar, identificar e afastar trabalhadores com sintomas da Covid-19
- Encaminhar para avaliação e testagem todos os colaboradores que tiverem contato com aquele que testou positivo para a doença
- Trabalhadores que apresentem sintomas ou, mesmo assintomáticos, que tenham testado positivo para a Covid-19, ou ainda residam com pessoa com resultado positivo, devem informar imediatamente à empresa
- Empresas devem manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores afastados por Covid-19
- Empresas devem encaminhar à Vigilância Sanitária o nome e o CPF do trabalhador que testou positivo para Covid-19
- Instruir os trabalhadores sobre a etiqueta respiratória, de higiene e de prevenção
- Disponibilizar álcool 70% para higiene de mãos em vários pontos, principalmente ao lado do ponto biométrico



- Recomenda-se o uso do ar-condicionado com filtros e dutos limpos. Manter comportas e janelas abertas
- Orientar sobre a correta higienização, utilização e descarte dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
- Fornecer máscaras descartáveis em quantidades suficientes e/ou tecido de algodão para cada trabalhador, caso a atividade não possua protocolo específico de EPIs.
- Proibir a reutilização de uniformes e ou EPIs sujos
- Recomendar aos trabalhadores que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço
- Organizar o ambiente de trabalho prezando pelo distanciamento mínimo de 2 metros entre pessoas. Caso não seja possível, reforçar o uso de EPIs e utilizar barreiras físicas entre as pessoas
- Sinalizar com cartazes a lotação máxima de pessoas em elevadores, salas de lanche, salas de descanso ou convivência, refeitório, vestiário, espaço para registro de ponto eletrônico etc, observado o distanciamento interpessoal



- Verificar a temperatura corpórea de todos que entrarem no estabelecimento, impedindo quem estiver com temperatura superior ou igual a 37,8°C
- Divulgar os protocolos sanitários de higienização, de distanciamento interpessoal, de utilização de máscaras e combater aglomerações